



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1434/2011

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 016/2010 de 21 de janeiro de 2010, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de janeiro de 2010, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 042/2009,

RESOLVE:

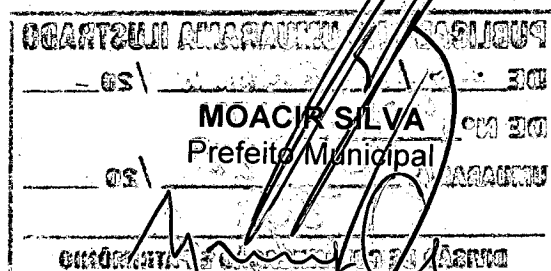
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constantes nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990, e 188 de 19 de novembro de 2007, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 24 de outubro de 2011.

MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	SERGIO CITTA ESPINOSA	3.614.349-5-PR	GOO	20	B

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2011.



ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração



AMARAUTU DO JACOMINI ARQUITETO

AV. BRASIL, 100 - Umuarama - PR



Informamos que o presente projeto de lei foi aprovado em sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2011, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, e foi encaminhado para a Câmara Municipal de Umuarama, para ser votado e aprovado.

O presente projeto de lei tem por objetivo a criação de uma nova festa municipal, a Festa do Município de Umuarama, a ser realizada anualmente no mês de novembro, com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social da cidade, além de proporcionar lazer e recreação para a população.

O projeto de lei também estabelece a data da festa, que será realizada no dia 11 de novembro, e define a comissão organizadora, composta por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a Câmara Municipal de Umuarama, para ser votado e aprovado.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	<u>11</u> / <u>Novembro</u> / <u>2011</u>
DE Nº	<u>9327</u>
UMUARAMA,	<u>11</u> / <u>11</u> / <u>2011</u>
<i>cy.</i>	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	